



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023  
PROCESSO Nº 34/2023

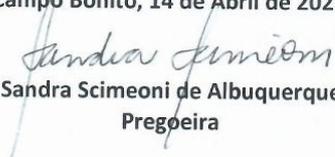
**IMPUGNANTE:** KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA – CNPJ 41.300.867/0001-40

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA DE ESCALA INDUSTRIAL, ACOMPANHADAS DE ESTANTE/ME E CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA COSTUREIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA NESTE MUNICÍPIO., licitados através da licitação modalidade Pregão nº 14/2023.

**DOS FATOS:** A impugnante solicita a exclusão da exigência de certificado ISO 9001 E ISO 14001 do presente edital.

**DO JULGAMENTO:** Impugnação tempestiva e deferida. Fica retificado o EDITAL excluindo-se a exigência de apresentação de CERTIFICADOS ISO 9001 E ISSO 14001, para os itens solicitados.

Campo Bonito, 14 de Abril de 2023.

  
Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

#### CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 18/2023

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por prazo determinado, a Prefeitura de Campo Bonito Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45, com sede à rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, com fulcro na constituição Federal, art. 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 1480/2022, de um lado representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. MARIO WEBER, brasileiro, casado, e de outro lado, CRISTIANE GOIS GRZYBOSKI, inscrita no CPF Nº 125.462.619-08 RG Nº 13.364.586-1, SSP/PR portador(a) da Carteira Profissional nº 6830382 série nº 0060 PR emitida pelo Estado da PARANA que serão doravante denominados, respectivamente, de EMPREGADOR e EMPREGADO, tem justo e contratado o seguinte:

I. O EMPREGADO prestará trabalho para a Prefeitura Municipal, por prazo determinado, de acordo com o disposto no Art.443, parágrafo 2º alínea "a" da C.L.T., no cargo de **Professor Processo Seletivo com 20 horas semanais.**

II.O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO pelos serviços prestados, a remuneração mensal de **RS 2.080,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta Reais)** e, suportará as despesas decorrentes de encargos sociais. Ao EMPREGADOR fica reservado o direito de descontar importâncias decorrentes de danos pelo EMPREGADO (em virtudes de culpa ou dolo) nos termos do parágrafo 1º, do art.462, da CLT, ou ainda aplicar-lhe penalidade disciplinar, se for necessário.

III.O EMPREGADO obriga-se aos horários estabelecidos normativamente pelo EMPREGADOR, inclusive a horas extraordinárias, sendo que a duração do trabalho será de **20 horas semanais**, podendo ser adotado o regime de compensação, se necessário. O EMPREGADOR, liberalmente, poderá alterar ou reduzir o horário de trabalho, de acordo com as necessidades do serviço, desde que obedecido o artigo 468, da C.L.T.

IV.A vigência do presente contrato de trabalho será de **10/04/2023 a 10/04/2024.**

V. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste contrato.

**VI. Rescindido o presente contrato antes do seu término, sem motivo justo, proceder-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 479 e 480 da C.L.T., ou seja, se rescindido pela empresa empregadora, fica obrigada a pagar a remuneração por metade a que teria direito o EMPREGADO até o fim do contrato e se, por outro lado, o contrato for rescindido pelo EMPREGADO, fica este obrigado a indenizar a empresa EMPREGADORA dos prejuízos que deste fato resultem, nos termos da C.L.T.**

Dando, desta forma, por celebrado o pacto laboral que passará a vincular ambos os contratantes, firma o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Bonito -PR, 10 de abril de 2023

  
Mario Weber  
Prefeito Municipal  
EMPREGADOR

  
Cristiane Gois Grzybowski  
EMPREGADO

1-.....  
Testemunha

2-.....  
Testemunha